



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3663/2014

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0031.2.014 Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
(0069) 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	43.000,00
09.272.0003.2.225 Contribuição Previdenciária - RPPS	
(0073) 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais Fonte 000 Recursos Livres	100.000,00
Total da Unidade	143.000,00
Total da Suplementação	143.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
08.243.0015.6.002 Subvenção Social ao PACAA	
(0146) 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte 000 Recursos Livres	43.000,00
Total da Unidade	43.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.046 Manutenção do Programa Morar Melhor	
(0285) 3.3.90.32.00.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 000 Livre	30.000,00
08.244.0002.2.050 Manutenção Programa Benefício Eventual - Passagens	
(0287) 3.3.90.32.00.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 000 Livre	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

08.244.0002.2.052 Manutenção do Programa Benefício Eventual-Suplem. Alimentar	
(0288) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita Fonte 000 Livre	50.000,00
Total da Unidade	101.000,00
Total da Anulação	143.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Ferreira</u>
Oficial	<u>Sete</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>1259</u> Página <u>A2</u>
Data	<u>18/12/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>